Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 / Cep - 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em leitura Discussão
Por: unanimidade
Plenário 30 / 08 / 17
Emir Machado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR EMIR AGUIAR - PODEMOS

REQUERIMENTO Nº. 1028 /2017.

Senhor Presidente,
Senhora e senhores Vereadores:

Solicitando do Poder Público Competente a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE GRANDE PORTE PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ – PLANALTO SANTARENO.

Apoiado no Regimento Interno da Casa, os membros deste Poder, signatários desta, requerem que, após os trâmites regimentais e a aprovação dos ilustres membros do soberano Plenário, seja encaminhada aos titulares da Secretaria Municipal Educação, com cópia para o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santarém, em atendimento a solicitação dos munícipes da **Comunidade de São José, Tabocal, Cipoal, Cedro, Amapá, Cruzeiro**, diretores de escolas, lideranças, etc, reivindicaram a este Poder, por ocasião da Sessão Itinerante naquela promissora área em 2016, para que seja **CONSTRUÍDO UMA ESCOLA DE GRANDE PORTE PADRONIZADA DE CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA EDUCACIONAL QUE ABRANGE A REFERIDA ÁREA.**

Senhora e senhores vereadores, a educação está diretamente relacionada com a cidadania e, quando o Estado garante que todas as pessoas serão educadas, este tem em mente, sem sombra de dúvida, as exigências e a natureza da cidadania. Está tentando estimular o desenvolvimento de cidadãos em formação. O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto em perspectiva. Basicamente, deveria ser considerado não como o direito da criança freqüentar a escola, mas como o direito do cidadão aduito ter sido educado.

Na Região do Planalto Santareno – comunidade de São José, pólo e direcionamento de inúmeras comunidades, o problema existente é a falta de uma escola de grande porte padronizada que atenda a classe estudantil da localidade de forma adequada e digna para o aprendizado escolar local.
Daí a presente solicitação diante do Poder Público competente para seja construída uma Unidade Escolar, no sentido de solucionar o problema existente nas comunidades acima mencionadas, visando melhor alcançar a meta qualitativa no ensino-aprendizagem, desenvolvendo o crescimento educacional em nosso Município.

Que desta decisão seja dado conhecimento a Associação de Moradores das Comunidades acima mencionadas e direção da Escola São José.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em 30 de agosto de 2017.

EMIR AGUIAR
Vereador - PODEMOS